



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024

Folha nº 408
Processo nº 078-2023
Rubrica RJ

CONTRATO Nº. 117/2023
TP Nº. 005/2023
PROCESSO ADM Nº. 078/2023

Contrato de empreitada de Obras por Preço Global que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA e a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para execução das obras de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua 7 de setembro, s/n, - Centro - São João do Paraíso - MA - CEP: 65.973-000, inscrito no CNPJ/MF: **31.049.486/0001-86**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela** portadora do CPF n.º 328.889.293-68, e RG n.º 058319222016-4 SESP/MA aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, *em conformidade com o ANEXO I*, nas condições estipuladas na Tomada de Preços N.º 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** se obriga a executar até o final, a obra deste Contrato em rigorosa observância as especificações que serviram de base na TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, passando todos os elementos e documentos, inclusive os que compõem a proposta, autenticadas por ambas as partes, integrar este Contrato, como se nele fossem efetivamente transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será realizada sob o regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, compreendendo todas as despesas concernentes à execução dos serviços projetados especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, equipamentos, serviços, instalações e demais encargos necessários a completa e perfeita execução da obra, e de conformidade com o



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

Folha nº 409
Processo nº 078-2023
Rubrica [assinatura]

estabelecido pela qualidade e quantidade dos materiais que não aceitos pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, deverão ser refeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA dará início aos serviços imediatamente, a contar da Emissão da Ordem de Serviço, devendo os mesmos estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os prazos mencionados nesta cláusula serão contados em dias corridos e a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Findo o prazo global estabelecido nesta Cláusula, a **CONTRATADA** entregará a **CONTRATANTE** da obra, ora mencionada, inteiramente concluída, com a aprovação da fiscalização da **CONTRATANTE**. Será considerado como infração contratual para todos efeitos, não só o retardamento da execução dos serviços, como a sua paralisação injustificada, a critério da Fiscalização, por mais de 03 (três) dias consecutivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço global de **R\$ R\$ 907.157,35 (novecentos e sete mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com o andamento dos serviços executados objeto da medição, independente da transcrição. Fica estabelecido que no preço global acima indicado estejam inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do Contrato, que será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, para recebimento das parcelas mencionadas no Cronograma Físico-Financeiro da obra, emitirá contra a **CONTRATANTE** Notas Fiscais/Fatura, que serão aferidas pela Fiscalização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, e após a liberação dos recursos, encaminhada para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mensalmente, serão processadas ou recusadas pela Fiscalização, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento ou dedução de valor de eventuais modificações, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** juntamente com a proposta e que depois de aprovado, passará a fazer parte integrante do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos de serviços extraordinários, resultantes de acréscimos ou modificações, serão processadas mediante faturas apresentadas à **CONTRATANTE**, por intermédio da Fiscalização, a qual atestará o rigor e a perfeição com que eles foram executados.

PARÁGRAFO QUINTO – Na eventualidade de não ser possível a aplicação dos preços unitários referidos no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, o valor das modificações ou acréscimos serão objetos de orçamento a ser submetido pela **CONTRATADA** à prévia aprovação da Fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

Folha nº 410
Processo nº 078-2023
Rubrica RJ

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos referentes ao presente Contrato, far-se-ão via Cheque nominal a empresa, transferência ou Ordem bancária. O desconto de títulos junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias que forem decorrentes do presente Contrato, depende da prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos abaixo discriminados, constantes no orçamento do exercício financeiro de 2022:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa
02 –PODER EXECUTIVO 14 – FUNDEB 14.01 – FUNDEB 12.361.0403.1036 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

O valor aqui contratado não sofrerá reajuste até a entrega da obra, e inclui todas as despesas com impostos, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA SETIMA – DO ADITAMENTO

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de **90(noventa) dias a contar da Data da assinatura, podendo ser prorrogada essa data por igual período através de aditamento.**

Em caso de motivos supervenientes, força maior devidamente justificada, as partes contratantes, mediante Termo Aditivo poderão prorrogar o prazo do presente Contrato, bem como alterá-lo, ficando a parte interessada no aditamento, obrigará a solicita-lo antes do término da vigência deste instrumento, observando, obrigatoriamente, o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, não atendidas as reclamações formalizadas pela Fiscalização, e que ajude a Cláusula Décima deste Contrato, descontar as importâncias em dinheiro, correspondente ao valor daquelas reclamações, dos primeiros pagamentos de faturas que vierem a ser efetuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso os serviços não estejam inteiramente concluídos no prazo previsto na Cláusula Quarta, a **CONTRATANTE** ficará sujeita à multa diária aplicada sobre o valor global do Contrato de, respectivamente:

- 0,2%(dois décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 1º (primeiro) dia ao 30 (trigésimo) dia;
- 0,5%(cinco décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 31º(trigésimo primeiro) dia ao 45º(quadragésimo quinto) dia;
- Do 46º(quadragésimo sexto) dia em diante, a critério da **CONTRATANTE**, será rescindido o Contrato independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condições do Contrato pela **CONTRATADA**, importará na sua rescisão a critério da **CONTRATANTE**. Todavia fica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

Folha nº 411
Processo nº 078-2023
Rubrica RJ

estabelecido que a **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o Contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando de prorrogação de prazos concedidos pela **CONTRATANTE**, na incoerência de impedimentos efetivamente constatados na execução dos trabalhos, e de acréscimos ou modificações que, de comum acordo, determinem o retardamento dos serviços. Nesses casos poderá ser revisto ou adaptado o Cronograma Inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

Poderá por conta da **CONTRATADA** a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados; por uso indevido de patentes ou registros; pela destruição ou danificação da edificação até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**; bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fato oriundo dos serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis regulamentos e posturas referentes a obra e segurança pública, bem assim, atendendo ao pagamento de seguro de pessoal, das despesas decorrentes das leis trabalhistas dos impostos e das taxas que digam respeito à obra ora contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SUBEMPREENTEIROS

A **CONTRATADA** poderá subempreitar no seu todo ou em partes os serviços contratados, porém, mantida a sua responsabilidade e desde que tenha prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria supra mencionado, indicará técnicos devidamente credenciados, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e Fiscalização da obra, com as atribuições e prerrogativas inerentes às suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Quando a obra contratada ficar inteiramente concluída e em perfeito acordo com este Contrato e demais documentos que o integram, a **CONTRATANTE** terá 05 (cinco) dias, a contar da data da comunicação que por escrito lhe fazer a **CONTRATADA**, para proceder o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Recebimento Definitivo ocorrerá após decorridos o prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que se refere o Parágrafo anterior, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer imposto incidente sobre este Contrato ou dele decorrente correrá por conta da **CONTRATADA** que efetuará o seu pagamento na forma e nos prazos determinados em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

Folha nº

412

Processo nº

078-2023

Rubrica

[Handwritten signature]

Independente de suas transcrição, são partes integrantes deste Contrato, o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, seus anexos e no que couber a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

Este Contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, e pelo Código Civil Brasileiro, em tudo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o Foro do Município de Porto Franco - MA, Estado do Maranhão, com renúncia Expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste contrato.

E por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para que o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 16 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE:

[Handwritten signature of Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela]

Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

CPF N.º 328.889.293-68

PELA CONTRATADA:

[Handwritten signature of Edson Oliveira Ramos]

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Sr. Edson Oliveira Ramos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE LIQUIDO 24 X 500 ML	O/I.F.C. DE OLIVEIRA	CAIXA	750,00	R\$ 32,12	R\$ 24.090,00	Forma nº _____
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						Processo nº _____ Rubrica _____
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 189,00 Valor Total: R\$ 6.070,68						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 6.006,44						
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 6.006,44						
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA ALUMÍNIO 24 X 500 ML	DULAGO	CAIXA	400,00	R\$ 34,08	R\$ 13.632,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.408,00						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.408,00						
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.408,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 6.006,44							
Valor Total						R\$ 814.546,43	

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO 600.081.573-59

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 38604375cc388a767531193fe0d1fc62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023, ASSINADO EM 17/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023, assinado em 17/03/2023. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Laboratorial de Análise Clínica e especializada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 075/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LABORATORIO MEGA LTDA, CNPJ nº 25.230.893/0001-92. Valor Global: R\$ 106.076,75 (cento e seis mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 17 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 17 de Março de 2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 78655a4577f87473210d944b3377900d

iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA**

ASSINATURA: 17 de março de 2023.

São João do Paraíso/MA, 17 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2074a90338a142e7e6026701e4746b7d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 - TOMADA DE PREÇO 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 - TOMADA DE PREÇO 005/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ R\$ 907.157,35 (novecentos e sete mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023/SRP

A Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 015/2023, que teve como objeto Registro de Preços Para eventual e Futura Contratação de pessoa jurídica para Locação de UM(1) Veículo com motorista e Combustível para utilização pela Câmara Municipal do município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.703.869/0001-16**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais) Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220330
a) Processo Administrativo n.º 172112-0001; b) Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato n.º 20220330, entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa CONSTRUSEVIC C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.643.644/0001-00. c) Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, período de 28 de março de 2023 à 28 de março de 2024, bem como o prazo de execução. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2022. e) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. f) Valor: R\$ 1.405.754,41 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). g) Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. h) Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como nos termos de prorrogação da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. i) Signatários: pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Emanuel Lima de Oliveira, e pela Contratada Rodrigo Gomes Casanova Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para implantação e manutenção de Sistema que controle todo o atendimento ambulatório e hospitalar das unidades de saúde, atendendo a todas as normas e exigências do SUS para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 05 de abril de 2023, às 08:00 hs (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 05 de abril de 2023, às 11:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 05 de abril de 2023, às 15:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de insumos de informática para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 06 de abril de 2023, às 08:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 20/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço, que tem por objeto Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Livro Histórico e Geográfico para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Eja, Categoria 01, com o conteúdo da Trajetória Histórica, Geográfica e Cultural do Município de São Bernardo -MA para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 06 de abril de 2023, às 14:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 20 de março de 2023
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

TOMADA DE PREÇO 005/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR: R\$ 907.157,35 (novecentos e sete mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0403.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.651.837/0001-00, da cidade de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de R\$ 907.157,35 (novecentos e sete mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso-MA, 15 de março de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna-se público para o conhecimento dos interessados que no Extrato de Contrato nº PE011.001/2023 do Pregão Eletrônico N.º 011/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 040101/2023, publicado no Diário Oficial da União - D. O. U. - Seção 3, Edição nº 49 de 13/03/2023, Pág. 236, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, serviços de Alinhamento, Balanceamento, Retífica em geral, Elétrica, sistema de Arrefecimento, refrigeração, Lanternação e Pintura e Borracharia) na frota de veículos do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê: Valor: R\$ 179.340,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e quarenta reais) leia-se: Valor: R\$ 174.495,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). As demais informações estão corretas.

São João dos Patos/MA, 14 de março de 2023.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Construção da Escola Municipal, Padrão 9 Salas, Dois Pavimentos, no Parque Aracáç, no dia 26 de abril de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizado à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site: <https://transparencia.saojosederibamar.ma.gov.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpliccjsjr@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 23 de março de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Construção de Creche Tipo I - Padrão FNDE - Creche Village dos Passaros, no dia 28 de abril de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizado à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site: <https://transparencia.saojosederibamar.ma.gov.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpliccjsjr@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 23 de março de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Construção da Creche Tipo 2 - Creche Bom Jardim, no dia 27 de abril de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizado à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site: <https://transparencia.saojosederibamar.ma.gov.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpliccjsjr@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 23 de março de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL

